**Decreto 1559/2013**

 **DATA: 27/06/2013**

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

 O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 730/2013,

Decreta

 Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2013, nas seguintes dotações, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais):

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.1301.203-0 – MANUTENÇÃO DEPTO DE CULTURA ES PORTES

(1230) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...........................R$ 58.000,00

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários Livres.

 **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..............................................................R$ 58.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.12012-018 – Manutenção Departamento de Educação

(900) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 58.000,00

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO.............................................................................. R$ 58.000,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 27 de Junho de 2013.

#### Darci Tirelli

**Prefeito Municipal**